ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
NOVO TEMPO

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 20/02/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2020

Concede a revisão anual dos valores percebidos a título de vencimento base para os cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Municipal da Câmara Municipal de Horizonte, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual dos valores percebidos a título de vencimento base para os cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Municipal da Câmara Municipal de Horizonte no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), alterando o ANEXO II da Lei 1.257, de 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta Lei a categoria funcional de Agente Operacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Antonio Carlos Gomes
Presidente

Carlos Antônio de Sousa Nogueira
Vice-Presidente

Cícero Wagner Batista Cruz
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Junior
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a necessária reposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Horizonte, excetuando-se disso, os cargos que percebem o salário mínimo, haja vista que os mesmos já receberam a sua reposição para o novo salário mínimo. Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Antonio Carlos Gomes
Presidente

Carlos Antônio de Sousa Nogueira
Vice-Presidente

Cícero Wagner Batista Cruz
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Junior
2º Secretário